



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS
E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 023/129/SIURB/11/2017.

CONTRATO Nº 129/SIURB/11.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011-0.133.114-0 (Proc. Orig. Nº 2011-0.197.355-9).

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: KALLAS ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL, INTEGRANTES DO LOTE 4, ATINENTE AO PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 002/10/SIURB – CEI SETOR 04.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO**, Luiz Ricardo Santoro, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, a empresa **KALLAS ENGENHARIA LTDA**, sediada na **Rua João Lourenço, 432 - sala 06 – Vila Nova Conceição**, no Município de **São Paulo**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.537.834/0001-34**, neste ato representada pelo **Diretor Executivo, Sr. Roberto Gerab**, portador do **RG nº 3.744.467** e do **CPF nº 919.371.758-04**, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico sob fls. 22/23 e o despacho de fls. **24**, memorando nº **060/SMSO/EDIF.5/17 – TID 17183061** do Processo nº **2011-0.133.114-0**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **129/SIURB/11**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

1.1. Prorrogação do prazo contratual da **EMEI Setor 2403**, por mais **60 (sessenta) dias** a contar de **08 de dezembro de 2017**.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS
E OBRAS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as cláusulas do contrato nº **129/SIURB/11** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2017.

**P R E F E I T U R A
LUIZ RICARDO SANTORO
SECRETÁRIO ADJUNTO
SMSO**

**KALLAS ENGENHARIA LTDA
ROBERTO GERAB
DIRETOR EXECUTIVO**

